



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI Nº: 13/2019		Data de Envio: 31/01/19	
De: Juliano Ribeiro	Setor: COOBA	Para: Cláudia Nascimento	Setor: DEA
<p>Contratação de empresa de Engenharia para a execução dos serviços técnicos que compreendem avaliação e compatibilização de projetos; compatibilização de orçamento, cronogramas, planejamento da obra e apoio à fiscalização de obra, com emissão de comunicados, relatórios, atas de reuniões e pareceres; medições e outros de mesma natureza, demandados pela Administração do Tribunal de Justiça da Bahia, para as obras de Construção do Novo Fórum da Comarca de Iará.</p>			

Senhora Diretora,

Solicitamos autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de empresa de Engenharia para a execução dos serviços técnicos que compreendem avaliação e compatibilização de projetos; compatibilização de orçamento, cronogramas, planejamento da obra e apoio à fiscalização de obra, com emissão de comunicados, relatórios, atas de reuniões e pareceres; medições e outros de mesma natureza, demandados pela Administração do Tribunal de Justiça da Bahia, para as obras de Construção do Novo Fórum da Comarca de Iará, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico e seus Anexos.

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura é a Unidade responsável Por:

- I. Controlar e executar as atividades de engenharia e arquitetura compreendendo a elaboração e acompanhamento de projetos, execução e acompanhamento de obras e serviços de construção, ampliação, reforma, avaliação e manutenção de bens móveis e imóveis, no âmbito do Poder Judiciário;
- II. Elaborar a programação orçamentária relativa à Unidade e suas Coordenações;
- III. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos pertinentes à sua área de atuação;
- IV. Acompanhar e executar o orçamento da sua área de atuação;
- V. Elaborar relatórios conclusivos ou de acompanhamento sobre os trabalhos da Diretoria e suas Coordenações;

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO TJBA
01/02/2019 15:20:47 - 128809

End.: 5ª Avenida do CAB, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA - Centro Administrativo da Bahia.
Salvador/BA - CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-1697/1698





- VI. Executar outras ações e atividades concernentes à sua natureza e determinadas pelo Secretário de Administração.

Com o aumento do volume de obras de construção, ampliação e reforma, além da constante redução do quadro de servidores devido à aposentadorias e para assegurar a execução das obras de construção dos novos Fóruns é imprescindível a contratação da prestação de serviços especializados de Engenharia para auxiliar, assistir e subsidiar as equipes responsáveis pelo planejamento e fiscalização de obras do Tribunal com atividades pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 154, caput, da Lei nº 9.433/05, no controle técnico e financeiro para que a obra seja executada adequadamente devido aos motivos abaixo expostos:

1. Os serviços necessários para realização das obras previstas para o ano de 2019 apresentam necessidade de recursos humanos e nível de exigência e complexidade que requer do seu atual quadro de servidores uma capacidade de mobilização e dedicação indisponível.
2. O Custo da contratação objeto deste Projeto Básico em comparação com o custo da obra é justificado pela garantia de boa utilização dos recursos públicos.
3. A modalidade de contratação é prevista no Art. 23 da lei 9.433 Seção II parágrafo IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços.
4. É imprescindível a contratação dos serviços de apoio à fiscalização para o atendimento do Art. 154 da Lei Nº 9.433 - no que tange às atribuições da fiscalização nos seguintes aspectos:

Cabe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

III - dar imediata ciência a seus superiores e ao Órgão Central de Controle, Acompanhamento e Avaliação Financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;





Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

IV - adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;


V - promover, com a presença do contratado, as medições das obras e a verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VII - cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

VIII - fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Atenciosamente,


Juliano Correia Ribeiro
Coordenador de Obras
Cad. 969.099-9

